

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.292/2018

FAVORECIDO: Elo Consultoria Empresarial e Produção de
Eventos Ltda

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 055/2018, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ n° 00.714.403/0001-00, no valor total de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) visando a participação da empregada Simone de Sá Lemos no curso "Aplicando a IN 05/2017 para obter melhores resultados no planejamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços - aliando o conhecimento à prática".

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.



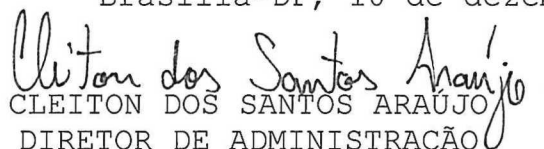
ROBERTO MACHADO TRINDADE

GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n°055/2018, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO